



EDITAL – PROJETO DE RECUPERAÇÃO INTENSIVA (PRI)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro torna pública a atribuição para os **Projetos de Recuperação Intensiva (PRI)**, de acordo com a Resolução SEDUC 142/2021, Resolução SE 72/2020 e Resolução SEDUC 49/2022 para ministrar aulas nas unidades escolares de sua jurisdição.

I) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.1. Das aulas disponíveis e horários.

As aulas estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino, por unidade escolar, com as disciplinas, quantidade de aulas e horários.

O período da Recuperação Intensiva será de 11 até 22 de julho de 2022.

1.2. Da manifestação de interesse.

A atribuição será presencial na Diretoria de Ensino – Região de Registro, dia 07/7/2022, 9h.

1.3. Da atribuição das aulas.

Deve ser atendida a seguinte ordem de prioridade para os inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação:

I - docente titular de cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho;

II - ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho;

III - docente contratado para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas semanais;

II) DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10.261/68, e suas alterações:



- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;
- b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, quando se tratar do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.1. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.2. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, junto à Diretoria de Ensino;

2.3. O candidato que não preencher o nome social no requerimento de que trata o item 2.3, não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado;

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III) DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes interessados serão classificados nos termos da Resolução SE 72/2020 e Resolução SEDUC 49/2022, no início da atribuição que ocorrerá no dia 07/7/2022, 9h, na Diretoria de Ensino – Região de Registro/SP.

IV) DOS RECURSOS

Os recursos deverão seguir o estabelecido no Artigo 32 da Resolução SE 72/2020.

Registro, 4 de julho de 2022.

Dirigente Regional de Ensino
DER Registro